



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 02 de janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1302012023, que tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, de interesse desta Administração Pública. Eu Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo de abertura de processo.

Esperantinópolis/MA, 02 de janeiro de 2023.

Listernandes de Souza Monteiro

Portaria: 022/2021

Setor de Protocolo.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

### 1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 1302012023
- 1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

### 2. Objeto:

2.1. Descrição: prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, de interesse desta Administração Pública.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2023 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 1302012023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 02 de janeiro de 2023.

Listernandes de Souza Monteiro  
Portaria: 022/2021  
Setor de Protocolo



Esperantinópolis - MA, 02 de janeiro de 2023.

A Senhora  
**Kellvane Ferreira Sousa**  
Secretária Municipal de Administração

Senhora Secretária,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, de interesse desta Administração Pública, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários	M <sup>3</sup>	1.000

Justifica: As fossas sépticas, recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente, de sanitários, bem como caixas de gorduras recebem grandes quantidades de substâncias Hpídinosas, considerando que se fez necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotada, tornando o ambiente adequado para utilização dos servidores e também, buscando preservar a saúde de todos que utilizam, sendo assim, é necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo. caixas de gorduras e vasos sanitários para atender a demanda dos prédios do pertencentes ao Município de Esperantinópolis/MA.

Atenciosamente,

**Rosilene da Silva Viana Souza**  
Servidora Responsável pela  
Solicitação de Despesa  
Portaria N° 017/2021

Recebido em 02/01/2023

Kellvane Ferreira Sousa  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria: 005/2021

Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## DESPACHO

A  
Senhora  
Marília Silva Santos  
Departamento de Compras  
Município de Esperantinópolis

Conforme verificado as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA, encaminhado para que seja providenciado a devida informação para prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, de interesse desta Administração Pública, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários.	M³	1.000

Esperantinópolis (MA), 02 de janeiro de 2023.

  
Kellvane Ferreira Sousa  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria N° 005/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 1302012023  
Fls nº 005  
Visto e

## BOLETIM INFORMATIVO / CONSULTIVO Nº 1302012023

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, informa à Vossas Senhorias, sobre a abertura de procedimento licitatório para o exercício 2023, com as seguintes indicações:

1. Prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, de interesse desta Administração Pública – ANEXO I.

Cumpre-nos o prazeroso dever desta comunicação, ao tempo em que consulto Vossas Senhorias em participar do referido evento, solicitando que vossas manifestações se deem até o dia 12/01/2023.

Mais informações no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

Esperantinópolis/MA, 02 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marilia Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 120201203  
Fls nº 006  
Visto

## ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários	M <sup>3</sup>	1.000

Atenciosamente,

Esperantinópolis, 02 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos

ms  
Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria: 425/2021

Processo nº 13000/2023  
Fls nº 002  
Visto \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



A Senhora  
**Kellvane Ferreira Sousa**  
Secretária Municipal de Administração  
Nesta

### DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido para informação de participação no referido evento, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, de interesse desta Administração Pública, houve manifestação de interessados das Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento; Educação do Município de Esperantinópolis/MA, conforme encaminhado em anexo.

Esperantinópolis (MA), em 13 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

**Marília Silva Santos**  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 13020/2023  
Fls n° 008  
Visto e

Esperantinópolis - MA, 05 de janeiro de 2023.


A Senhora  
Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras

Prezada Senhora,

Tendo tomado conhecimento do **Boletim Informativo/Consultivo N° 0102012023**, data do dia 02 de janeiro do corrente ano, para a prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, de interesse desta Administração Pública, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa planilha com quantitativos e discriminação dos produtos/serviços. Conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários	M³	3.600

Atenciosamente,

  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria N° 002/2022





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 130201203  
Fls n° 0091  
Visto

Esperantinópolis - MA, 05 de janeiro de 2023.

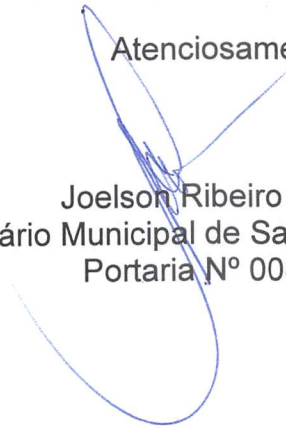
A Senhora  
**Marilia Silva Santos**  
Chefe do Departamento de Compras

Prezada Senhora,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, de interesse desta Administração Pública, de acordo com o BOLETIM INFORMATIVO / CONSULTIVO N° 1302012023 do dia 02 de janeiro de 2023. Segue abaixo nossos quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários	M³	2.555

Atenciosamente,

  
Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria N° 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 1309201202  
Fls n° 010  
Visto e

## TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Solicitações de Despesas, encaminhadas pelas Secretarias de Saúde e Saneamento; Educação do Município de Esperantinópolis/MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de serviços de uso comum, APROVAMOS a inclusão das Secretarias acima elencadas, bem como seus quantitativos neste referido evento.

Esperantinópolis (MA), 13 de janeiro de 2023.

Kellvane Ferreira Sousa  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria N° 005/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 3000/2023  
Fls nº 011  
Visto \_\_\_\_\_

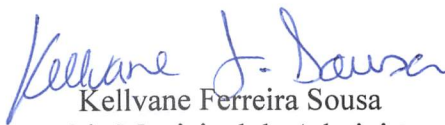
A Senhora  
Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras

Prezada Senhora,

Encaminho planilha consolidada dos serviços para que seja realizada a cotação de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para a prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, de interesse desta Administração Pública, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários.	M³	7.155

Esperantinópolis (MA), 13 de janeiro de 2023.

  
Kellvane Ferreira Sousa  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 005/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 13020/2023  
Fls n° 012  
Visto ✓

## PESQUISA DE PREÇO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 425/2021  
Fls nº 013  
Visto \_\_\_\_\_

A Sra.

**Kellvane Ferreira Sousa**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

Nesta,

**Assunto:** Empresa especializada em prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, para os prédios das Secretárias do Município da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA.

Senhora Secretária,

A cotação de preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal Nº 001/2021 que versa os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

A pesquisa de preços foi realizada para atender as necessidades do município de Esperantinópolis- MA, mediante a utilização os seguintes parâmetros:

- a) Contratos de outros órgãos
- b) Pesquisa ao Banco de Preços
- c) Mapa de preços cotados
- d) Tabela de preços cotados

**Conclusão:**

Diante do exposto, pode-se concluir que a média do preço realizadas, que formam a cesta de preços, elaborada por meio do cálculo médio entre contratos de outros órgãos e pesquisa de ao banco de preços.

Apurou-se a média dos preços constantes da cesta, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para esse processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preço foi realizada nos dias 13/01/2023 a 16/01/2023 estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis- MA, 16 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

---

**Marília Silva Santos**  
Chefe Do Departamento De Compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 12020/2023  
Fls n° 014  
Visto 2

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários.	M³	7155	R\$ 117,75	R\$ 842.501,25

**VALOR GERAL: R\$ 842.501,25 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

Esperantinópolis- MA, 16 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria n° 425

---

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n. 130201 2023  
Fls nº 015  
Visto \_\_\_\_\_

# REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 132012023  
Fls nº 016  
Visto 2

### ITENS DA COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários.	M³	7155

Esperantinópolis- MA, 13 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

*Marília Silva Santos*

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



processo n° 180201203  
fls n° 017  
Visto e

# PESQUISA DE PREÇO

## FONTE: CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 543

Proc. n.º 021202/2021

Rubrica:

## TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 02120201/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 021202/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2022-SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202202120201/2022**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CGS CONSTRUCAO E GESTAO DE SERVICOS EIRELI SOB CNPJ n.º 30.839.331/0001-80, PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE SUCCÃO, ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DEDETIZAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, portador do CPF n.º 618.581.353-03 e RG n.º 052612322014-5 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CGS CONSTRUCAO E GESTAO DE SERVICOS EIRELI** sob CNPJ n.º 30.839.331/0001-80, sediada na Avenida dos Holandeses / Sala 205 / Edif. Tech Office, n.º 06, CEP 65.077-357, Ponta D'areia, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **JOAO DOS SANTOS LOPES FILHO** sob CPF n.º 816.255.373-87 e C. I. n.º 0000562215964 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para **Prestação de serviços de sucção, esgotamento e limpeza de fossas sépticas e dedetização, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 021202/2021**, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1** O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços de sucção, esgotamento e limpeza de fossas sépticas e dedetização, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA**, consoante do **PREGÃO ELETRÔNICO**





n.º 004/2022-SRP, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	Procedimento nas Fossas: Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem, sucção de resíduos por veículo auto bomba a vácuo e por último o serviço de hidro jateamento. Procedimento nas Caixas de Gordura: Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos. Com Assistência Técnica e garantia por no mínimo 06 meses. Todos os dejetos devem ser transportados em veículos apropriados e descartados em local devidamente licenciado	700	M³	R\$ 125,00	R\$ 87.500,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>R\$ 87.500,00</b>
oitenta e sete mil e quinhentos reais						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2022-SRP e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202202120201/2022, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 A CONTRATADA terá um prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação ou Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, para iniciar a execução dos serviços, objeto do Termo de Referência no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração;





Processo n.º 1300/2021  
Fls. n.º 030  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n.º 543  
Proc. n.º 021202/2021  
Rubrica: \_\_\_\_\_

3.2 O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo Serviço objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais);
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado em única etapa no valor de cada objeto, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30º (trigésimo) dia, do Serviço, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração, acompanhada das certidões abaixo:
- a) Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
  - b) Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
  - c) Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;





- d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

**5.2** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

**5.3** No valor a ser pago pelo Serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

**5.4** Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;

**5.4.1** No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Bacabal e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

**6.1** A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

**6.2** O Serviço em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2022-SRP**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 545

Proc. n.º 021202/2021

Rubrica:

- 7.1 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no serviço deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 7.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.
- 7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do serviço será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

- 8.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:
- 9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:
- 9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do serviço pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.
- 9.1.2 Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, serão tornados sem efeito;





- 9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
- 9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até **30 (trinta) dias**, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;
- 9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;
- 9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

### 10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo serviço do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, ou a terceiros;
- 10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a executar o serviço a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4 Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 10.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2022-SRP**.



Processo n.º 13001/2021  
Fls. n.º 0243  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n.º 549  
Proc. n.º 021202/2021  
Rubrica: [assinatura]

**10.2 A CONTRATANTE obriga-se a:**

- 10.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, executar o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;
- 10.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;
- 10.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;
- 10.2.5 Glosar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
  - 11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;
  - 11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
  - 11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;
  - 11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;
  - 11.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.
- 11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:
  - 11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos objetos já executados, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 548

Proc. n.º 021202/2021

Rubrica: 

11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

- 12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;
- 12.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;
- 12.3 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução à CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;
- 12.4 Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela CONTRATADA, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à CONTRATADA até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:
- 12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

- 13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela CONTRATADA, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:
- 13.1.1 A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;
- 13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela CONTRATADA, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Processo n° 13202/2021

Fls n° 026

Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 549

Proc. n.º 021202/2021

Rubrica:

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0003.2003 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL**

**12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL**

**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**02.03 - SECRETARIA DE SAUDE**

**10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA**

**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia 31 de dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada por **RODOLFO LIMA SOARES**, nomeado pela **PORTARIA Nº 028/2021**, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no serviço, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO





18.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

21.3 A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

21.4 A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;

21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, para sua execução.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;





Processo nº 2021/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. nº 551 Visto 2028-3  
Proc. nº 021202/2021  
Rubrica: [assinatura]

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 14 de fevereiro de 2022.

*Luvi Brandão Farias*  
**DAVI BRANDÃO FARIAS**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 02/2021

Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

**JOAO DOS SANTOS  
LOPES  
FILHO:81625537387**

Assinado de forma digital por  
JOAO DOS SANTOS LOPES  
FILHO:81625537387  
Dados: 2022.02.14 14:40:45 -03'00'

**CGS CONSTRUCAO E GESTAO DE SERVICOS EIRELI**

CNPJ n.º 30.839.331/0001-80

**JOAO DOS SANTOS LOPES FILHO**

CPF n.º 816.255.373-87

RG n.º 0000562215964 SSP/MA

Proprietário

Responsável Legal pela **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. *Terezinha Kabele*  
RG/CPF: 034.185.153-12

2. *Alfonso Roguel*  
RG/CPF: 699915383-66





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 130201303  
Fis nº 028  
Visto e

**TABELA DE PREÇO**  
**FONTE: CONTRATO DA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE BACABAL/MA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 130201203  
Fls nº 030  
Visto e

**TABELA DE PREÇO**  
**FONTE: CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários.	M³	7155	R\$ 125,00	R\$ 894.375,00

**VALOR TOTAL: R\$ 894.375,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**

Esperantinópolis- MA, 13 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



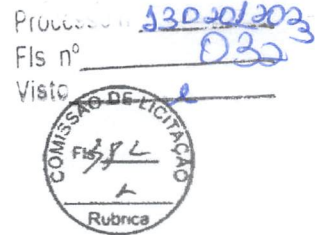
Processo nº 13020/2023  
Fls nº 031  
Visto \_\_\_\_\_

# PESQUISA DE PREÇO

## FONTE: CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**



**CONTRATO Nº 20220163**

**TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 20220163, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA E A EMPRESA R MACEDO SOARES - ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues nº 20, Centro, na cidade de VARGEM GRANDE/Maranhão, inscrito no CNPJ Nº 11.400.133/0001-71, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 843.615.063-53, e do outro lado R. MACEDO SOARES, inscrito sob o CNPJ 10.680.662/0001-03, com sede na PC Eurico Ribeiro nº100, Centro, Tuntum-MA, CEP 65763-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO MACEDO SOARES, portador do CPF nº 471.736.883-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 0101.05792.2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 074 /2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas, Dedetização e Sanitização das Instalações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
076134	LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS - SAÚDE DESINFECÇÃO E DESENTUPIAMENTO DE RALOS, PIAS, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE GORDURAS E VASOS SANITÁRIOS.	METRO M²	800,00	100,000	80.000,00
076135	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCONTAMINAZÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS - SAÚDE	METRO M²	13.350,00	3,000	40.050,00
076136	SANITIZAÇÃO - SAÚDE CONTROLE ATRAVÉS DE PULVERIZAÇÃO E NEBULIZAÇÃO DE	METRO M²	10.000,00	3,000	30.000,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP - 65.430-000,  
CNPJ Nº 06.648.738/0001-83

R. MACEDO SOARES:10680662000103  
0662000103  
Assinado de forma digital por R. MACEDO SOARES:10680662000103  
Data: 2023.08.10 11:48:50 -03'00'  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425





Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**

Processo nº 130201203  
Fls nº 033  
Visto



SOLUÇÃO AQUOSA COM AMÔNIA QUATERNÁRIA ATRAVÉS DAS TÉCNICAS DE ATOMIZAÇÃO (ÁREA EXTERNA) E NEBULIZAÇÃO E PULVERIZAÇÃO (ÁREAS INTERNAS) EM TODAS AS ÁREAS CONSIDERADAS NECESSÁRIAS E POSSÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO DAS DUAS TÉCNICAS. EM MÉDIA PARA ÁREAS GRANDES E NECESSÁRIO O4 FUNCIONÁRIOS PARA EXECUÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. UTILIZAÇÃO DE EPI?S COMPLETOS (MACACÃO FITOSSANITÁRIO, MÁSCARA FACIAL/ MÁSCARA 3M, BOTA, VISEIRA E LUVAS).

VALOR GLOBAL R\$ 150.050,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31 de Março de 2022 e encerramento em 30 de Dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 150.050,00 (cento e cinquenta mil, cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Exercício 2022 Atividade 0112.103010020.0.085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 150.050,00.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP - 65.430-000,  
CNPJ Nº 05.648.738/0001-83

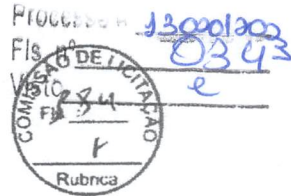
R. MACEDO  
SOARES:1068  
0682006103

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Assinado de forma digital por R. MACEDO SOARES:10680662000103  
Dados: 2022.03.31 14:00:21 -03'00'



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**



**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP - 65.430-000,  
CNPJ Nº 05.648.738/0001-83

**R. MACEDO**  
**SOARES:1068**  
**0662000103**

Assinado de forma digital por R. MACEDO  
SOARES:10680662000103  
Dados: 2022.03.31 14:00:47 -02'00'

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**

Processo nº 130001/2023  
Fls nº 038/23  
Visto



### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

- 17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE-MA, 31 de Março de 2022

Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP - 65.430-000,  
CNPJ Nº 05.648.738/0001-83

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Cartaria nº 425

R. MACEDO  
SOARES:1068  
0662000103

Assinado de forma digital por R. MACEDO  
SOARES:10680662000103  
Dados: 2022.03.31 14:01:18 -03'00'





Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

Processo n.º 13020/2023  
Fis n.º 038  
Visto



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ(MF) 11.400.133/0001-71  
CONTRATANTE  
THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA  
CPF n.º 843.615.063-53

R. MACEDO      Assinado de forma digital  
SOARES:10680      por R. MACEDO  
662000103      SOARES:10680662000103  
Dados: 2022.03.31  
14:01:45 -03'00'

R. MACEDO SOARES - ME  
C.N.P.J. (MF) n.º 10.680.662/0001-03  
CONTRATADO  
FRANCISCO MACEDO SOARES  
CPF n.º 471.736.883-53

Testemunhas:

1

027.342.093-30

2

158 526 707 09





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 13020/2023  
Fls nº 032  
Visto 2

## TABELA DE PREÇO

FONTE: CONTRATO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 3000023  
Fls n.º 038  
Visto e

**TABELA DE PREÇO**  
**FONTE: CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários.	M³	7155	R\$ 100,00	R\$ 715.500,00

**VALOR GERAL: R\$ 715.500,00 (SETECENTOS E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Esperantinópolis- MA, 13 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n.º 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## MAPA COMPARATIVO DE CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

Processo nº 13.000/2022  
Fls nº 039 3  
Visto e

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Maria Sílvia Santos  
Chefe de Departamento Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



### MAPA COMPARATIVO DE CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

CONTRATO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA.

CONTRATO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	FONTE I	FONTE II	VALOR MÉDIO
01	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários.	M³	7155	R\$ 125,00	R\$ 100,00	R\$ 112,50

Esperantinópolis- MA, 16 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

---

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 13020203  
Fls n.º 043  
Visto    

## TABELA DE PREÇO

### FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº: 1300022  
Fls nº: 0423  
Visto: \*

**TABELA DE PREÇO**  
**FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários.	M³	7155	R\$ 112,50	R\$ 804.937,50

**VALOR GERAL: R\$ 804.937,50 (OITOCENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Esperantinópolis- MA, 16 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 130201202  
Fls nº 043  
Visto 2

## PESQUISA DE PREÇO FONTE: BANCO DE PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.376.669/0001-69

Responsável: Marília Silva Santos

Matrícula: 425/2021

Telefone: (99) 98415-9326

Departamento: Chefe do Departamento de Compras



## Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 16/01/2023 16:43:52 e 16/01/2023 16:44:00  
Relatório gerado no dia 16/01/2023 16:44:35 (IP: 167.249.147.32)

### LIMPA FOSSA

Item	Código	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1		Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo	R\$	122,99	R\$ 122,99	-	R\$ 122,99	1	Unidade R\$ 122,99
									Valor Global: R\$ 122,99

### Detalhamento dos Itens

#### Item 1: limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo

R\$ 122,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo	0

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 125,00

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO | ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS  
**Data:** 01/10/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**Objeto:** Necessidade de contratação de serviço de manutenção e conservação de bens imóveis, a fim de atender as demandas deste Estabelecimento de Ensino. Requisição Nr 295/2022 - Almox, de 28  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 130/2022  
**Descrição:** LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO  
**Lote/Item:** 1 / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 40,00  
**Unidade:** METRO CÚBICO  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.652.736/0001-87	ELIEZER TOME DROPA	R\$ 125,00

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 145,33

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 8ª Região Militar | COMANDO 22ª BDA INF SI  
**Data:** 14/09/2022 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Objeto:** Contratação de serviços de execução direta de dedetização geral (desinsetização, desratização, descupinização), limpeza de caixas d' água e limpeza de fossas sépticas do Comando da 22ª Bda Inf SI e  
**Identificação:** Nº Pregão: 322022  
**Descrição:** Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo  
**Lote/Item:** / 18  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 192,00  
**Unidade:** METRO CÚBICO  
**UF:** AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.614.013/0001-00	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO	R\$ 145,33
23.215.200/0001-67	M C S LIMA	R\$ 145,33
24.959.641/0001-36	AGROQUALITY LTDA	R\$ 145,33

#### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 98,65

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 8ª Região Militar | COMANDO 22ª BDA INF SI  
**Data:** 14/09/2022 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Objeto:** Contratação de serviços de execução direta de dedetização geral (desinsetização, desratização, descupinização), limpeza de caixas d' água e limpeza de fossas sépticas do Comando da 22ª Bda Inf SI e  
**Identificação:** Nº Pregão: 322022  
**Descrição:** Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo  
**Lote/Item:** / 22  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 192,00

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

PROCESSO Nº 13001/2022  
FIS Nº 048/23  
Visto

**Descrição:**

Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

**Unidade:** METRO CÚBICO

**UF:** AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
23.215.200/0001-67	M C S LIMA	RS	98,64
24.959.641/0001-36	AGROQUALITY LTDA	RS	98,66

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 13001/2023  
Fls nº 045  
Visto \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo n° 13020/2023  
Fls nº 046  
Visto e  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

## TABELA DE PREÇO

### FONTE: BANCO DE PREÇO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 13001002  
Fls nº 0423  
Visto

### TABELA DE PREÇO

#### FONTE: BANCO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários.	M³	7155	R\$ 122,99	R\$ 879.993,45

**VALOR GERAL:** R\$ 879.993,45 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 16 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## MAPA DA PESQUISA DE PREÇO

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n° 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Processo n° 130201203  
Fls n° 04803  
Visto \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



### MAPA DA PESQUISA DE PREÇO

**FONTE I:** CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

**FONTE II:** BANCO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	FONTE I	FONTE II	VALOR MÉDIO
01	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários.	M³	7155	R\$ 112,50	R\$ 122,99	R\$ 117,75

Esperantinópolis- MA, 16 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n. 13020/2023  
Fls nº 050  
Visto 2

## TABELA DE PREÇO FINAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 130201202  
Fls nº 051 3  
Visto e

### TABELA DE PREÇO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários.	M <sup>3</sup>	7155	R\$ 117,75	R\$ 842.501,25

**VALOR GERAL:** R\$ 842.501,25 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Esperantinópolis, Maranhão, 16 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425

---

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021